

DE

Diretora do Departamento de Administração e Finanças

DATA

2016.09.22

PARA

Presidente da Câmara

ASSUNTO|SUBJECT

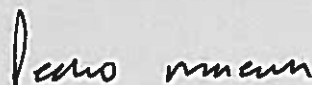
**Ajuste Direto – transporte de crianças e jovens com NEE – circuito 9 – APADIMP -
alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos**

DESPACHO

Aprovo de acordo com o Projeto de Decisão Final, a adjudicação para o transporte de crianças e jovens com NEE – circuito 9 - APADIMP pelo valor total de €5.932,80, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 1 do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos, alínea f) e g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Lousada, 21 de Setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Lousada



Pedro Daniel Machado Gomes, Df.

Projeto de Decisão Final – n.º 1 do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos

1 – Conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Setembro de 2016, procedeu-se à abertura de um ajuste direto para a prestação de serviços para o transporte de crianças/jovens com necessidades educativas especiais (NEE) para a APADIMP – circuito 9.

2 – Para o efeito foram convidadas a apresentar proposta as seguintes firmas, de acordo com o n.º 1 do art.º 113º do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica de concursos da vortalnext:

- a) Ambrósio Moreira & Coelhos, Lda
Rua da Costa, lote n.º 42 - Boim
4620-031 Lousada
- b) Auto Alugadora Central Vale do Sousa
Rua Santa Maria Maior, n.º 1445 - Meinedo
4620-839 Lousada
- c) Rurabitaxi (Fernando António Ferreira Ribeiro)
Rua Aldeia Formosa, n.º 155 – Caíde de Rei
4620-074 Lousada
- d) Jorge Costa & Sousa
Rua Joaquim Burmester, n.º 937 - Cristelos
4620-148 Lousada
- e) Manuel Ribeiro Magalhães
Rua Hans Isler, n.º 138 - Cristelos
4620-649 Lousada

- f) **Maria Laurinda Ferreira**
Rua Hans Isler, n.º 180 – Cristelos
4620-649 Lousada
- g) **Paulo Manuel Nunes de Almeida**
Rua Aldeia Formosa, n.º 162 – Caíde de Rei
4620-615 Lousada
- h) **Táxi José Gonçalves e Esposa, Lda**
Rua do Arial, n.º 54 - Nogueira
4620-639 Lousada
- i) **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada**
Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 52
4620-652 Lousada
- j) **Agostinho Cesário Magalhães Oliveira**
Rua da Boavista, n.º 62
4620-638 Lousada

3 – Destas, apenas apresentou proposta o seguinte concorrente:
a) **Ambrósio Moreira & Coelho, Lda**

4 – Na leitura e exame da proposta do único concorrente, verificou-se que a mesma estava devidamente instruída, com os respetivos documentos, pelo que foi considerada admitida, com o valor total de €5.932,80, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

5 – Assim sendo, propõe-se a adjudicação para a prestação de serviços de transporte de crianças e jovens com necessidades educativas especiais (NEE) para a APADIMP – circuito 9 no valor de €5.932,80 ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 e n.º 1 do art.º 125 do Código dos Contratos Públicos, por ter sido o único concorrente a apresentar proposta.

6 – Nos termos do n.º 2 do art.º 125 do mencionado Código, não há lugar à audiência prévia dos interessados.

Propõe-se, ainda, a dispensa de prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do citado diploma legal.

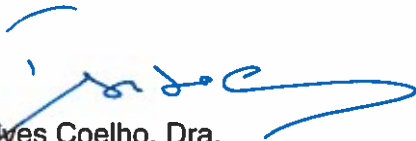
7 – Nos termos do n.º 12 do ofício convite, deve o adjudicatário apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e através da plataforma eletrónica vortalnext, os seguintes documentos de habilitação sob pena da adjudicação caducar:

- a) **Certificação dos motoristas, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 13/2006, de 17 de Abril;** Essa certificação comprovar-se-á com a apresentação do certificado emitido pela D.G.T.T. (Direção Geral de Transportes Terrestres), de acordo com Decreto-Lei nº 236/2012 de 31 de outubro de 2012;
- b) **O certificado de inspeção extraordinária devidamente comprovada pela D.G.T.T., onde atesta as condições de segurança constantes nos artigos 11º, 12º, 13º, 14º e 15º, da Lei nº 13/2006, de 17 de Abril;**
- c) **Certidão de Registo Criminal do adjudicatário, como documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos. No caso de pessoas coletivas deverá ser apresentada certidão do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;**

- d) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- e) Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;
- f) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

Secção de Aprovisionamento, 22 de Setembro de 2016.



Isabel Maria Alves Coelho, Dra.
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

FC